



**LEI Nº 1.790/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**Ementa:** "Denomina as Ruas "C", "D", "F", "H", "I", "J", "L" e "M", todas localizadas no Loteamento ELITA BARROS, nesta cidade e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica "Denominada de "JOSÉ VENTURA DE ANDRADE", a Rua "C", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 2º** - Fica "Denominada de "EPAMINONDAS FERREIRA DE QUEIROS", a Rua "D", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 3º** - Fica "Denominada de "VALTER FERREIRA DE ALMEIDA", a Rua "F", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 4º** - Fica "Denominada de "SEVERINO LOPES DE LUNA", a Rua "H", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 5º** - Fica "Denominada de "IRMÃ MARIA AUGUSTA SALES", a Rua "I", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 6º** - Fica "Denominada de "PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA", a Rua "J", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 7º** - Fica "Denominada de "ANTÔNIO DE ARAÚJO GUEDES", a Rua "L", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 8º** - Fica "Denominada de "MARIA VALDELITE PEREIRA DE LUCENA", a Rua "M", localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade".
- Art. 9º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 10º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA**, em 06 de Junho de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de Junho de 2022.

**Luis Henrique Crespo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

